



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

4º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2.019 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

4º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2.019 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG E A APAE DE FRANCA/SP.

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.894.056/0001-30, com sede na Praça Divino Espírito Santo 533, Centro - ClaraVal/MG, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ GONZAGA CINTRA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA (APAE FRANCA), associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.316338.0001/95, com sede à Avenida Dom Pedro I, 1871 – Franca/SP, representado pelo seu presidente, AGENOR GADO, acordam em **aditar** o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2.019**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, pelo Plano de Trabalho, e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, nas condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração nº 001/2.019 em razão das seguintes retificações e acréscimo realizados no mesmo:

1 - O presente aditamento tem por finalidade a retificação da quantidade de usuários atendidos **a partir de fevereiro de 2021**. Será mantido o atendimento de 02 usuários no Centro Dia, **mas serão adicionados 03 usuários na Unidade Referenciada**, perfazendo o total de 06 usuários na Unidade Referenciada;

2 – O valor do atendimento para o ano de 2021, per capita, será de **R\$ 7.507,92** para atendimento no Centro Dia e **R\$5.575,32** na Unidade Referenciada. O presente aditamento tem por objetivo o atendimento de 02 usuários no Centro Dia e 06 usuários na Unidade Referenciada.

3. O valor total a ser repassado para o ano de 2021, será de R\$ 48.467,76, sendo pago o valor mensal de R\$ 2.645,15, em janeiro e fevereiro. A partir de março o valor mensal será de R\$ 4.317,74.



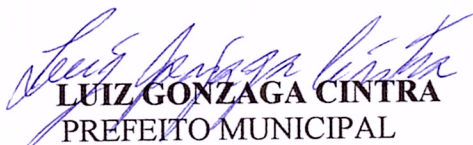
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do presente Termo Aditivo vigorar-se-ão nas condições do termos de colaboração originário, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por aditivos.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 03 (três) vias de igual teor.

Claraval, 22 de março de 2021.


LUIZ GONZAGA CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CLARAVAL


AGENOR GADO
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA


Testemunha 01
Nome: Ketully Lomanda Arcincao Godarim
CPF: 459.008.328-36


Testemunha 02
Nome: Letícia Sabino de Almeida Silva
CPF: 436.861.758-43